CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Parecer a emenda nº 09 ao Projeto de Lei 132/2019

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 27/12/19
SECRETARIA GERAL
14:34

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PARECER À EMENDA 09 AO PROJETO DE LEI Nº 132/2019

I – RELATÓRIO:

De iniciativa da Vereadora RITA DE CÁSSIA SOUZA CARVALHO, vem a exame dessas Comissões a Emenda de nº 09 ao Projeto de Lei epigrafado, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento do Município de Ipatinga, para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências."

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A proposição visa à supressão do art. 5º do Projeto de Lei de nº 132/2019, a saber:

"Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito, internas e externas, observadas as normas da Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal."

Os Projetos de Lei em tramitação na Câmara Municipal de Ipatinga podem ser modificados mediante proposta apresentada por um vereador ou por uma das comissões legislativas, conforme dispõe o art. 204 do Regimento Interno. Essas modificações são introduzidas por emendas.

Segundo o artigo 203 do Regimento Interno, "*emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada*".

No caso sob análise, tem-se uma Emenda Supressiva, subscrita pela Vereadora RITA DE CÁSSIA SOUZA CARVALHO. A referida emenda visa suprimir o artigo 5º do Projeto de Lei 132/2019.

A emenda proposta não apresenta nenhum óbice para sua regular tramitação e aprovação.

III - CONCLUSÃO

Pelas razões acima descritas, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da emenda quanto à sua legalidade, remetendo ao plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elisio Felipe Reyder, 26 de dezembro de 2019.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

LENE TEIXEIRA SOUSA GONÇALVES
Presidente

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA NETO
Vice-Presidente

ADIEL FERNANDES OLIVEIRA
Relator

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

ADIEL FERNANDES OLIVEIRA
Presidente

ADEMIR CLÁUDIO DIAS
Vice-Presidente

FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS
Relator